Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 11/23/14
Kleide S. Mauer
Diretora do Plenário e Apoio

PARECER Nº 95 DE 2014
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 23 de 2014

Autoria: Vereador Paulino Pereira da Luz (PT) e outros.

Relator: Vereador Paulo H. Porto Borges (PCdoB)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente Matéria Legislativa substitui e suprime dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cascavel. Substitui-se o caput do artigo 104 e suprime-se o parágrafo único do mesmo artigo.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, exarar parecer referentes à questões relacionadas com a Educação e seu desenvolvimento na Cidade de Cascavel.

Quanto à referida emenda à Lei Orgânica, que aumenta a porcentagem anual que o município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino público, de 25 para 30%, no mínimo. Consideramos que com esta medida o executivo disporá de maior recurso financeiro para construção de escolas e Cmei's, contratação de professores, e investimentos na melhoria da qualidade do ensino e da formação continuada dos professores da rede municipal de ensino.

Diante do exposto somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo H. Porto Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 10 de março de 2014.

Paulo H. Porto Borges (PCdoB)
Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro